



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em locação de concentradores de oxigênio.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A licitação se faz necessária devido ao aumento sazonal da demanda por concentradores de oxigênio durante o período de inverno, somado à indisponibilidade de parte dos equipamentos - que atualmente aguardam manutenção corretiva, cujo processo licitatório encontra-se em andamento. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a locação emergencial de novos dispositivos, a fim de garantir o atendimento adequado à população do município e assegurar o suprimento contínuo de oxigênio terapêutico para pacientes que dependem desses recursos enquanto aguardamos a conclusão dos serviços de reparo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e manutenção do equipamento, devendo todos esses custos constarem no valor final do contrato;

4.2. Após emissão da ordem de fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a instalação do equipamento em até 02 (dois) dias úteis;

4.2. Caso constatado defeito, mau funcionamento, vício ou qualquer outra condição que afete o desempenho do equipamento, a empresa deverá substituí-lo em até 24h após reportado o problema.

4.3. Com relação à qualificação técnica, deverá o licitante apresentar:

a) Registro no Ministério da Saúde dos equipamentos a serem locados.

b) Catálogos dos equipamentos a serem locados, onde constem as informações solicitadas neste termo de referência.

c) Possuir em seu quadro, profissional FISIOTERAPEUTA e devidamente reconhecido pelo Conselho Regional da Categoria, que atuará como Responsável Técnico.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os documentos supracitados deverão ser apresentados, juntamente com os demais, no dia do certame.

5 - DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS E DA ESTIMATIVA DA DEMANDA

5.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer o equipamento discriminado abaixo conforme a necessidade da Secretaria, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.
1	Locação de concentrador de oxigênio elétrico, para uso domiciliar com nebulização integrada, nível de ruído até 45db, fluxo por litro: até 5 litros, concentração de oxigênio: 93% +- 3% de 0 a 5 l/min. Modo de fluxo contínuo: até 5 lpm, consume de energia elétrica até 300 w, deve possuir alarmes audiovisuais de baixa pureza, peso aproximado até 15 kg, Acessórios: 1 umidificador, 1 cateter nasal ou máscara facial/ traqueo, sem backup	UNIDADE	240

11/11



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



5.2. O aumento do quantitativo apresentado visa atender a demanda do município que enfrenta uma alta da demanda por concentradores de oxigênio devido ao período do inverno e, também, a locação desses equipamentos facilitará a logística na hora de realizar a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos já em uso pelos pacientes, uma vez que, é preciso substituir o equipamento que será realizada a manutenção.

6 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

6.1. A(s) entrega(s) do equipamento licitado será feita de forma parcelada e de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a mesma designar agente responsável por informar os dados do local a ser instalado o equipamento para a empresa a ser contratada, dentro dos prazos estabelecidos.

7 - DO ACEITE DO OBJETO

7.1. O(s) equipamento(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s), alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia e melhor aproveitamento de recursos humanos, a fins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar os atendimentos dos pacientes.

11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não se aplica.

12 - CONCLUSÃO

12.1. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

ILZE YURIKA MARTINS
KOGAKE:06047743625

Assinado de forma digital por ILZE YURIKA
MARTINS KOGAKE:06047743625
Dados: 2026.05.28 08:20:08 -03'00'

Ilze Yurika M. Kogake
Secretária Municipal de Saúde